



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939

E-Mail: [pmcb-juridico@cbonet.com.br](mailto:pmcb-juridico@cbonet.com.br)

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO Nº 002/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMCB Nº 015/2013 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ENTIDADE CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO-SP – CASS – PROGRAMA PAIF.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.949.384 e do CPF nº 072.113.748-29, doravante denominado simplesmente **CONVENIANTE**, e a Entidade **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO-SP – CAS**, com sede à Av. Santos Dumont, nº 606, nesta cidade inscrita no CNPJ sob nº 45.928.603/0001-96, registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SIEDS sob nº 3181, representada, de acordo com seu estatuto pelo Presidente Senhor **Pe. HENRICUS BERNARDUS HELSLOOT**, holandês, portador do RNE nº W525884-F e CPF nº 187.608.648-34, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam de comum acordo, o presente Termo Aditivo, nos termos constantes do Convênio PMCB nº 015/2013, devidamente autorizado pela Lei nº 3.782/2013, alterada pela Lei nº 3.964/2014, com as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio PMCB nº 015/2013, com início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017, desde que o Programa seja mantido pelo Governo Federal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do Convênio firmado entre as partes, em 20 de agosto de 2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o **FORO** desta cidade e Comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito (SP) 30 de dezembro de 2016.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO-SP – CAS**  
**Pe. HENRICUS BERNARDUS HELSLOOT - PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS:

01 - \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_  
02 - \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_